

EMENDA Nº CM-134/2005
Ao Projeto de Resolução nº CM-037/2005

Emenda Modificativa e supressiva

1 - O parágrafo único do art. 1º do Projeto de Resolução nº CM-037/2005, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único. Cada vereador indicará uma pessoa ou entidade para receber a comenda criada neste artigo.

2 - Suprimir o inciso II do art. 3º do Projeto.

Justificativa

Esta Emenda visa fazer correções redacionais para aprimorar o projeto.

Contamos com o apoio dos colegas para aprovação desta matéria.

Divinópolis, 1º de dezembro de 2005.

Edson Sousa
Vereador PDT